

Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, VANDERLEI MAIA RIBEIRO, Oficial de Cartório, ID. Funcional nº 29259339, com validade a contar de 10/06/2024, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Documentos, da Divisão de Arquivo Geral, do Departamento-Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro, que teve como último ocupante Valtter de Araujo Terra Nova Junior. Processo nº SEI-360008/001349/2024.

Id: 2574101

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 13/06/2024**

PROCESSO Nº SEI-360008/000904/2024 - THIAGO VENTURA SCORALICK BRAGA - PERITO CRIMINAL, ID. Funcional nº 44031777 - Períodos base: 23/03/2011 a 20/03/2016; 26/01/2019 a 24/01/2024 - 06 meses.

DE 14/06/2024

PROCESSO Nº SEI-360011/003644/2024 - LEE ANDERSON DE CARVALHO - INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 50218263 - Período base: 05/12/2018 a 03/12/2023 - 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360001/000345/2024 - ENEAS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR - INSPETOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 5714087 - Períodos base: 13/01/2018 a 11/01/2023 - 03 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2574317

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 18/06/2024**

PROCESSO Nº SEI-360009/003552/2024 - ANDRE BARBOSA MORAIS, ID. Funcional nº 50231359 - períodos base: 20/12/2013 a 18/12/2018 e 19/12/2018 a 17/12/2023 - 06 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

PROCESSO Nº SEI-360009/003552/2024 - ANDRE BARBOSA MORAIS, ID. Funcional nº 50231359 - **TORNA SEM EFEITO** o despacho de 04/10/2019, publicado no DORJ nº 192/2019 de 09/10/2019, através do processo nº E-36/144/72/2019, que concedeu 03 meses de licença prêmio referente ao período base de 14/07/2013 a 12/07/2018, face concessão indevida.

Id: 2574322

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHOS DO CHEFE
DE 19/06/2024**

PROCESSO Nº SEI-360006/001814/2024 - CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTANA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.147.526-0 - 2.974 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO Nº SEI-360007/003706/2024 - GEORGE LUCAS SIMÕES DA SILVA, Perito Criminal, ID Funcional nº 5.146.902-2 - 430 dias ao Ministério da Educação.

PROCESSO Nº SEI-360012/000612/2024 - JAIRO ANTONIO DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 2.010.255-0 - 376 dias à Marinha do Brasil.

PROCESSO Nº SEI-360011/000721/2024 - JOSÉ CARLOS PEREIRA NETO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 5.032.947-2 - 3.439 dias como Inspetor de Polícia na SEPOL.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercidos prestados aos órgãos acima citados.

PROCESSO Nº SEI-360009/004409/2024 - JULIANA ALVES ASSUMPÇÃO, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional nº 4.385.692-6 - 730 dias. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2574290

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****DESPACHO DO CHEFE
DE 19/06/2024**

PROCESSO Nº SEI-360015/001807/2024 - LAIANE MACEDO ALVES, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5147730-0 - 138 dias à Prefeitura de Japeri. **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2574557

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS****RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02/04/2024
PÁGINA 15 - 2ª COLUNA****DESPACHO DO CHEFE
DE 27/03/2024**

PROCESSO Nº SEI-360006/000717/2024 - RENATA DE SOUSA PIMENTEL, Inspetor de Polícia...

Onde se lê: ... 4303827-1
Leia-se: ... 4373257-7

Id: 2574321

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****ATO DA SECRETÁRIA
DE 19.06.2024**

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Polícia Penal VAGNER ALVES DE SOUZA, ID. Funcional nº 51218666, ITALO BRUNO TAVARES RODRIGUES, ID. Funcional nº 43820573, MARCELO CARNEIRO DE CAMPOS, ID. Funcional nº 50300458, RONALDO AZEVEDO FERREIRA, ID. Funcional nº 20108583, FELIPE SOARES MENDES, ID. Funcional nº 50002163 e AURELIO CALDAS DA COSTA CORDEIRO LOPES, ID. Funcional nº 50111671, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000002/2024.

Id: 2574534

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 19.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-210001/054329/2024 - INDEFIRO o pedido de Conversão em Multa, formulado em face do servidor Inspetor de Polícia Penal GABRIEL GUINLE, ID. Funcional nº 43547125, com base no que dispõe o parágrafo 3º do artigo 296 do Decreto nº 2.479/79 c/c artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 40.013/06.

Id: 2574535

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATOS DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP SUBADM Nº 421 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 324 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 88/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210045/000011/2023:

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 88/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos prestação de serviços de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis.

Art. 2º - Designar LUCIANO DE OLIVEIRA PIMENTA, ID. Funcional nº 4392724-6 Policial Penal, para a função de Gestor; e ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DO CARMO, ID: 5082745-6 Policial Penal, para a função de gestor substituto, e a fiscalização caberá aos servidores:

- Viviane Thomaz Mascolo, ID. Funcional nº 5012576-1, Policial Penal;

- Marcio José Cristino, ID. Funcional nº 5091267-4, Policial Penal;

- Alex da Cruz Cardoso, ID. Funcional nº 570305-9, Policial Penal.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA SEAP SUBADM Nº 324 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DOERJ de 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SEAP SUBADM Nº 422 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2023, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210045/000220/2023, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 93/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de serviço de software com sistema de acompanhamento e de controle de processos de vistoria e reparação de veículos automotores para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - Designar Luciano de Oliveira Pimenta, Inspetor de Policial Penal, ID nº 4392724-6, para a função de gestora titular; e André Luiz Teixeira Do Carmo, Inspetor de Policial Penal, ID nº 5082745-6, para a função de gestor substituto; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:
Fiscais:

- Cristiano Neves da Cunha, Inspetor de Policial Penal, ID. Funcional nº 4321181-0;

- Alexandre Luiz Froenher Aguiar, Inspetor de Policial Penal, ID. Funcional nº 1965393-0;

- Jorge Alberto Rodrigues da Silva Junior, Inspetor de Policial Penal, ID. Funcional nº 43765246.

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

ALEXANDER DE CARVALHO MAIA

Subsecretário de Administração

Id: 2574554

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI****ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA****PORTARIA CONJUNTA Nº 003 FSC E UERJ
DE 01 DE JUNHO DE 2024****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC e a REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, o Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 09 de setembro de 2013, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-400002/000372/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias, com base no art. 17º da AEDA 011/Reitoria/2024 da UERJ, o Programa Mudar de Vida - perspectivas além do horizonte - com o intuito de adequação institucional da Fundação Santa Cabrini e a continuação dos serviços essenciais prestados no atendimento e capacitação de homens e mulheres em cumprimento de pena e egressos para efetiva reinserção social ao mundo do trabalho, assim como desenvolver novas ações das equipes da Fundação Santa Cabrini, bem como práticas interdisciplinares de amplificação do corpo docente e curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/06/2024 - Término: 31/07/2024.

III - DE / Concedente: 30410 - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSCABRINI.

UO: 25410 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRINI.

UG: 254100 - Fundação Santa Cabrini - FSCABRINI.

IV - PARA / Executante: 4043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.

UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 4043-00 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO: P.T.: 06.421.0506.8296 - Qualificação Profissional de Apenados.

Natureza da Despesa: 3390.00.

Fonte de Recursos: 100.

Valor: R\$ 1.702.261,15 (hum milhão, setecentos e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - A descentralização da execução dos créditos orçamentários e sua respectiva prestação de contas observarão o disposto no Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, no Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024 e na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Os bens eventualmente adquiridos serão incorporados aos Bens Patrimoniais do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IFHT/UERJ.

Art. 4º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 junho de 2024

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

GULNAR AZEVEDO E SILVA

Reitora da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2574488

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****ATOS DO SECRETÁRIO
DE 14.06.2024**

EXONERA, com validade a contar de 11 de junho de 2024, **GUSTAVO RUMBLESBERGER GUERRA DA SILVA**, Major BM, ID. Funcional nº 613986-8, do cargo em comissão de Comandante de Centro I, símbolo DAI-6, do Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações, do Centro de Suprimento e Manutenção, da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/002408/2024.

NOMEIA ANDERSON SOARES, Capitão BM, ID. Funcional 4359894-3, para exercer, com validade a contar de 11 de junho de 2024, o cargo em comissão de Comandante de Centro I, símbolo DAI-6, do Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações, do Centro de Suprimento e Manutenção, da Diretoria-Geral de Apoio Logístico, do Subcomando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Gustavo Rumblesberger Guerra da Silva, ID. Funcional nº 613986-8. Processo nº SEI-270001/002408/2024.

Id: 2573287

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270042/000329/2023 - **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 172/23 cujo objeto e AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE SAL-

VAMENTO EM MONTANHA, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como arrematante as empresas M. ARNAUD & CIA LTDA-EPP (01.359.742/0001-70) com os respectivos valores totais de R\$ 65.149,60 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos) item 01 (ID 116924) para o lote 01, R\$ 100.399,08 (cem mil trezentos e noventa e nove reais e oito centavos) referente aos itens 13 (ID 180380), 14 (ID 180399), 15 (ID 180400), 16 (ID 180401), 17 (ID 180402), 18 (ID 180403) e 19 (ID 180404) para o lote 03, R\$ 66.941,40 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) item 06 (ID 180964) para o Lote 08; a empresa VIXNU COMERCIO LTDA-EPP (12.890.886/0001-75) com os respectivos valores totais de R\$ 27.799,56 (vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) item 02 (ID 180959) para o Lote 02, R\$ 8.779,20 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) item 03 (ID 27585) para o Lote 04, R\$ 48.799,58 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) item 04 (ID 180961) para o lote 05, R\$ 275.949,60 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) item 05 (ID 180963) para o Lote 06, R\$ 172.999,84 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) item 11 (ID 119238) para o Lote 07, R\$ 15.999,72 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) item 07 (ID 180409) para o Lote 11, R\$ 12.698,84 (doze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) item 09 (ID 180965) para o Lote 12, R\$ 21.569,80 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) item 08 (ID 180966) para o Lote 13; e a empresa B&A COMERCIO DE EPIS EIRELI (10.679.936/0001-44) com os respectivos valores totais de R\$ 123.999,00 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais) item 12 (ID 180297) para o Lote 09, R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) item 10 (ID 178572) para o Lote 14. O lote 10 foi fracassado.

Id: 2574319

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270044/004845/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. LUCIA HELENA DA SILVA ALMEIDA, cônjuge do ex-2º Sargento BM Ref PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, RG 05.423, Id Funcional 2681123-5, CPF: 646.661.907-91, falecido em 07 de outubro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574506

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270040/000092/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à Sra. CARLA RIBEIRO DOS SANTOS, cônjuge do ex-1º Sargento BM Q10/02 ALEX SANDRO RIBEIRO SOARES, RG 31.371, Id Funcional 614301-6, CPF: 091.887.127-10, falecido em 3 de fevereiro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574507

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270040/000092/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, a MIGUEL AURELIO RIBEIRO DOS SANTOS SOARES, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-1º Sargento BM Q10/02 ALEX SANDRO RIBEIRO SOARES, RG 31.371, Id Funcional 614301-6, CPF: 091.887.127-10, falecido em 3 de fevereiro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574508

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270100/001375/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à Sra. APARECIDA DOMINGUES DIAS, cônjuge do ex-3º Sargento BM Q06/AxE/08 ANDERSON DA SILVA DIAS, RG 42.555, Id Funcional 4340338-7, CPF: 281.774.038-69, falecido em 4 de dezembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574509

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270100/001375/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, a PEDRO DOMINGUES DIAS, filho menor de 21 (vinte e um) anos do ex-3º Sargento BM Q06/AxE/08 ANDERSON DA SILVA DIAS, RG 42.555, Id Funcional 4340338-7, CPF: 281.774.038-69, falecido em 4 de dezembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574510

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270100/001375/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, à ISABELLA DOMINGUES DIAS, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-3º Sargento BM Q06/AxE/08 ANDERSON DA SILVA DIAS, RG 42.555, Id Funcional 4340338-7, CPF: 281.774.038-69, falecido em 4 de dezembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574511

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270040/000093/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 25%, à THAMIRIS ACIOLI RIBEIRO SOARES, filha até 24 anos e estudante universitária do ex-1º Sargento BM Q10/02 ALEX SANDRO RIBEIRO SOARES, RG 31.371, Id Funcional 614301-6, CPF: 091.887.127-10, falecido em 3 de fevereiro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574512

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270040/000130/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, ao Sr. MARCELO FRAGA LIMA MOTTA, cônjuge da ex-Capitão BM Ref ELIS ONARA DO NASCIMENTO MORAES, RG 32.668, Id Funcional 615470-0, CPF: 973.241.327-15, falecida em 16 de fevereiro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574513

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270044/000064/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. TEREZINHA EMILIANO LINS, cônjuge do ex-Cabo BM Ref MAURICIO FERNANDES LINS, RG 1G 972.411, Id Funcional 90575-5, CPF: 102.591.397-34, falecido em 8 de janeiro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574514

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270044/005049/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. MARIA LUCIA MENDONCA CASTRO, cônjuge do ex-Subtenente BM Ref ERNESTO DE ANDRADE CASTRO, RG 3.795, Id Funcional 2642762-1, CPF: 448.467.897-72, falecido em 16 de dezembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574515

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270040/00154/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. RITA DE CÁSSIA SANTOS PIO DA COSTA, cônjuge do ex-Subtenente BM Ref JOSE PIO DA COSTA FILHO, RG 05.117, Id Funcional 2648620-2, CPF: 491.286.207-04, falecido em 08 de março de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574516

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270044/000146/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota integral, à Sra. TAZUKO HASHIMOTO DOS SANTOS, cônjuge do ex-Subtenente BM Ref JOÃO ALBERTO DOS SANTOS NETO, RG 0.645, Id Funcional 173445-8, CPF: 020.792.597-68, falecido em 28 de março de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574517

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270040/000167/2023 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota 90%, à Sra. MARCIA BEZERRA DA SILVA, companheira do ex-1º Sargento BM Ref SÉRGIO OLIVEIRA DE CARVALHO, RG 4.848, Id Funcional 25971198-0, CPF: 646.526.617-20, falecido em 22 de fevereiro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "a" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574518

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270044/004195/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à MARIA EDUARDA DIAS PIRES, menor sob tutela até 21 (vinte e um) anos do ex-2º Sargento BM RR JORGE JOSE DE SOUZA PIRES, RG 05.565, Id Funcional 2598348-2, CPF: 708.645.517-20, falecido em 03 de setembro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "d" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2574519

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 20.06.2024**

PROCESSO Nº SEI-270001/002638/2023 - ex-Subtenente BM OS-MAR MATTE, CPF 567.XXX.277-87. **INDEFIRO**, tendo em vista o que consta nos autos, em especial no Parecer 095/2024/SEDEC/ASSJUR (67245922).

Id: 2574520

Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATO DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE****RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/IVB Nº 1.250 DE 13 DE JUNHO DE 2024****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO VITAL BRASIL - IVB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo nº SEI-080004/000062/2024, de acordo com as Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Instituiu o PPA 2024-2027); Lei 10.071 de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO); Lei nº10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024 e com os Decretos Estaduais nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 21 de Junho de 2024 às 02:33:53 -0300.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais e apoio à operacionalização do Instituto Vital Brazil - IVB

II - VIGÊNCIA: Início 01/01/2024 Término 31/12/2024

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTANTE: Órgão 29 - Instituto Vital Brazil - IVB

UO 2971 - Instituto Vital Brazil - IVB

UG 297100 - Instituto Vital Brazil - IVB

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.122.0002.2922 - Pessoal e Encargos Sociais do Instituto Vital Brazil - IVB

ND: 3190 Fonte: 1500.100/1.761.122 Valor: R\$ 12.176.482,00

ND: 3390 Fonte: 1500.100/1.761.122 Valor: R\$ 38.144.639,00

Total: R\$ 50.321.121,00

PT 2961.10.122.0002.2923 - Apoio à Operacionalização do Instituto Vital Brazil - IVB

ND: 3390 Fonte: 1500.100/1.761.122 Valor: R\$ 10.976.815,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024, re vogados as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Presidente do Instituto Vital Brazil

Id: 2574579

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**ATO DA SECRETÁRIA****RESOLUÇÃO SES Nº 3332 DE 20 DE JUNHO DE 2024****AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO PARA APOIO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, como Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-080002/003990/2023, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde;

- o Decreto nº 3448 de 28 de julho de 2023, que decreta calamidade pública no âmbito da administração fiscal e financeira do município de Mesquita;

- o Estudo nº 01/2023, publicado do Diário Oficial da Prefeitura de Mesquita em 28 de julho de 2023;

- o Ofício 742/2023 GAB/SEMUS de 14 de setembro de 2023, que solicita o apoio financeiro para manutenção e aumento da capacidade de oferta de serviços e consequente resolutividade em todas as suas unidades básicas;

- a Deliberação CIR Metropolitana I nº58 de 26 de setembro de 2023;

- a Deliberação CIB-RJ Nº 8.113 de 09 de novembro de 2023;

- que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades;

- que a Atenção Primária (APS) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade;

- a importância de qualificar as unidades de saúde para aumentar a resolutividade das ações de saúde executadas, com consequente melhoria do desempenho das unidades;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro; e

- o Plano Estadual de Saúde 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse Financeiro para apoio às unidades de atenção primária do município de Mesquita, com o objetivo de promover a manutenção da oferta de atendimentos da atenção primária.